



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



## Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

### ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

#### I – ORÇAMENTO FISCAL

##### 1.1 – Administração

- 1.1.1 – Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
- 1.1.4 – Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.5 – Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 – Estimular as receitas municipais; e
- 1.1.7 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

##### 1.2 – Saneamento e Meio Ambiente

- 1.2.1 – Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 – Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 – Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.4 – Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.5 – Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
- 1.2.6 – Desenvolver programas de educação ambiental.

##### 1.3 – Educação

- 1.3.1 – Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.3.2 – Manter o programa de merenda escolar;
- 1.3.3 – Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.4 – Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
- 1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



## Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

- 1.3.7 – Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior freqüência escolar às aulas;
- 1.3.8 – Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.9 – Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
- 1.3.10 – Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.3.11 – Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.3.12 – Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
- 1.3.13 – Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.

### 1.4 – Cultura

- 1.4.1 – Restaurar e recuperar logradouros;
- 1.4.2 – Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
- 1.4.4 – Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
- 1.4.5 – Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a musica, folclore, festival gastronômico e/ou teatros.

### 1.5 – Serviços Públicos

- 1.5.1 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
- 1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.5.3 – Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
- 1.5.4 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
- 1.5.5 – Ampliar e manter cemitério público e praças públicas.

### 1.6 – Habitação

- 1.6.1 – Incentivar políticas de habitação;
- 1.6.2 – Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
- 1.6.3 – Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

### 1.7 – Esporte e Lazer

- 1.7.1 – Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
- 1.7.3 – Manter e recuperar quadras de esportes.

### 1.8 – Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

1.8.1 – Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

1.9 – Limpeza Urbana

1.9.1 – Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;

1.9.2 – Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e

1.9.3 – Manter um aterro sanitário controlado.

1.10 – Finanças

1.10.1 – Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.10.2 – Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e

1.10.3 – Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 – Infra-Estrutura Urbana

1.11.1 – Promover implementação da infra-estrutura ao acesso principal do Município.

1.12 – Agricultura

1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;

1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;

1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;

1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;

1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.13 – Desenvolvimento Social

1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;

1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;

1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

## II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Saúde

2.1.1 – Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 – Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 – Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 – Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
- 2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
- 2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher; e
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.

2.2 - Trabalho

- 2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 2.2.2 - Implementar oficinas profissionalizantes;
- 2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
- 2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - Assistência Social

- 2.3.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches;
- 2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
- 2.3.5 - Criar e incentivar o Programa Casa da Família;
- 2.3.6 - Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.3.7 - Promover educação profissional para população.